



**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro efetivo de pessoal do Município de Cachoeira, o cargo relacionado no anexo único da presente Lei.

Art. 2º - O cargo criado nessa Lei constante do anexo único que é: Assessor de Imprensa:

I – Assessor de Imprensa

- Atuar de forma conjunta com as demais Secretarias Municipais, objetivando facilitar a implementação de um processo contínuo de Planejamento e Gestão Participativa, ampliando a Democratização da Comunicação Social do Município;

- Terá como objetivo específico facilitar a integração do município com a Sociedade Civil para implementação de um eficiente canal de informações entre os diversos órgãos que compõem a administração Pública Municipal, envolvendo os diversos segmentos da sociedade Civil do Município.

Art. 3º - As obrigações e deveres do cargo acima criado estão contidos na Lei 234/74, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira.

Parágrafo Único – O cargo criado na Lei 804/2009 em Regime Comissionado, ou seja, de livre nomeação e exoneração, alocada atualmente no Gabinete do Prefeito, a partir da promulgação dessa Lei, fica extinto e passará a fazer parte dos cargos permanente efetivo do quadro de pessoal do município de Cachoeira e sua investidura será através de Concurso Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 425 -1396

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 16 de agosto de 2011.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito.

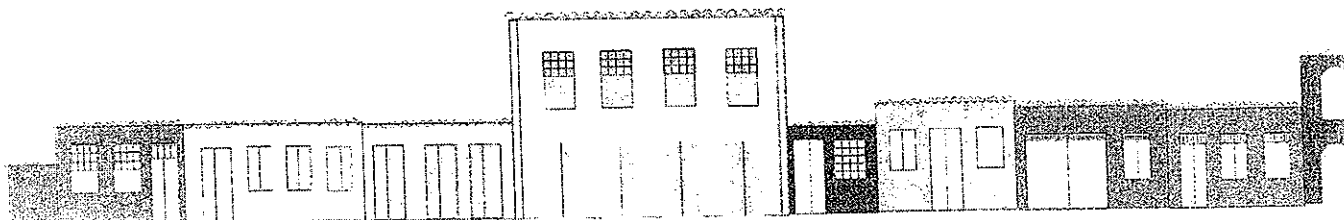


ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 920/2011

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$ 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 03 de agosto de 2011.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito.



ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA